



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XVIII - Nº. 3799 - NATAL/RN - SEXTA-FEIRA 04 DE MAIO DE 2018

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 11.486, DE 24 DE ABRIL DE 2018

Abre à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, o crédito suplementar de R\$ 2.240.035,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no 5º da Lei nº 6.757 de 29 de dezembro de 2017, tendo em vista o que consta do Processo nº 010559/2018-97, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 23 de abril de 2018, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, o crédito suplementar de R\$ 2.240.035,00 (dois milhões, duzentos e quarenta mil, e trinta e cinco reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita abaixo discriminada, conforme Memorando nº 005-DEPOR/SADOF, de 24 de abril de 2018, de acordo com o item II, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Multas Prevista na Legislação de Trânsito – PRÓPRIO R\$ 2.240.035,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 24 de abril de 2018.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 23.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.453.012.2-528	Melhoria das Ações de Operação de Trânsito			2.240.035,00
		3.3.90.39	112200	2.240.035,00
TOTAL				2.240.035,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

A Secretária Municipal de Administração, e o Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 11.455, de 22 de janeiro de 2018 – Programação Financeira 2018, e considerando a autorização do Exmº Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº Processo nº 010559/2018-97, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 23 de abril de 2018, RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2018, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.

- Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Natal, 03 de maio de 2018.

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

José Dionísio Gomes da Silva

Controlador Geral do Município

D-11.486	
Tipo	Redução
Unidade	23.101
Orçamentária	STTU
Anexo	VII - Atividades de Ações Finalísticas
Fonte	112200
Meses	
Maio	2.240.035,00
Junho	
Julho	
Agosto	
Setembro	
Outubro	
Novembro	
Dezembro	
Indisponível	
Total	2.240.035,00

PORTARIA Nº 014/2018-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 16, parágrafo 7º da Lei Complementar nº 081, de 20 de Junho de 2007, bem como nos termos da Lei Complementar nº 144, de 30 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta no Ofício de nº 006/2018- COMSAB, CONSIDERANDO o contido na Portaria de nº 065/2016-GP, datada de 26 de dezembro de 2016; RESOLVE:

Art. 1º Designar, em substituição a Djalma Mariz Medeiros, para compor o Conselho Municipal de Saneamento Básico – COMSAB, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA, o seguinte conselheiro:

I - Representando a Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental de Natal/ ABES:

a) Suplente: Sara Correia Nieves Machado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 02 de maio de 2018.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

PORTARIA Nº 015/2018-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, bem como indicação por meio do Ofício de nº 010/2018- CONPLAM, CONSIDERANDO o contido na Portaria de nº 003/2018-GP, de 26 de janeiro de 2018; RESOLVE:

Art. 1º Designar, em substituição a Lívio Alves de Araújo de Oliveira, para compor o Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Natal – CONPLAM, vinculado a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, o seguinte conselheiro:

I - Representando o Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte - IGHRN:

a) Suplente: Carlos Rostand França de Medeiros.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 02 de maio de 2018.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

PORTARIA Nº 016/2018-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, bem como indicação por meio do Ofício de nº 006/2018- CONHABINS, CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 009/2018-GP, de 23 de março de 2018; RESOLVE:

Art. 1º Designar, em substituição a Marcos Antônio Ribeiro, para compor o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CONHABINS, vinculado à Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes – SEHARPE, o seguinte conselheiro:

I - Representando o Movimento de Luta nos Bairros, Vilas e Favelas – MLB:

a) Titular: Hudson Batista de Melo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 02 de maio de 2018.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

*PORTARIA Nº. 769/2018-A.P., DE 02 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 158/2018-GP, CONSIDERANDO teor da Portaria de nº 577/2018-A.P., de 05 de abril de 2018, publicada no DOM nº. 3780 de 06 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear KLEBER FERNANDES DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Governo, símbolo DG, da Secretaria Municipal de Governo - SMG, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.194, de 08 de fevereiro de 2017*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

*Republicar por incorreção, publicada em 03.05.2018

PORTARIA Nº. 670/2018-A.P., DE 16 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 030887/2017-29, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora HILTNER SILVA

MUNIZ ROCHAEL, matrícula nº. 42.439-1, Professora, N2-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2012/2017), pelo período de 03 (três) meses. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

GEOMARQUE NUNES DE FRANÇA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 1724/2017 - GS, de 13.12.2017

***PORTARIA Nº 151/2018-AP/A, DE 25 DE ABRIL DE 2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº. 00000.009563/2016-41 – NATALPREV,

CONSIDERANDO que na Portaria nº 289/2016-AP/A, de 22 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Município de 30 de setembro de 2016, a servidora foi aposentada voluntariamente com percepção de 06 (seis) quinquênios, porém, não foi excluído de sua contagem de tempo um período de afastamento referente à licença para trato de interesse particular, ocasionando assim a redução na percepção dos quinquênios; CONSIDERANDO a exclusão do mencionado tempo, à servidora passa a ter a percepção de 25% (vinte e cinco por cento) de adicional de tempo de serviço;

CONSIDERANDO que o Ato Primitivo nº 289/2016-AP/A, de 22 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Município de 30 de setembro de 2016, inclusive o no Ato Retificador nº 095/2018 – AP/A, de 19 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Município em 29 de março de 2018; foi citado erroneamente o enquadramento da servidora como: Integrante do Grupo de Nível Superior – GNS, Padrão A, Nível II, quando o correto é: Ocupante do Cargo de Biólogo, Especialista em Saúde, Classe I, Nível C;

CONSIDERANDO que a Administração pode rever, a qualquer tempo, seus próprios atos quando eivados de erro ou vício e desde que respeitando o contraditório e a ampla defesa; RESOLVE: Retificar a Portaria nº 289/2016-AP/A, de 22 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Município de 30 de setembro de 2016, que passa a ter a seguinte redação: Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 3º, inciso I, II, III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, artigo 76 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, à servidora ELAINE LAGE NETTO COSTA matrícula nº 11.867-2, ocupante do cargo de Biólogo – Especialista em Saúde, Classe I, Nível C, de acordo com a Portaria nº 0631/2011-A.P., de 01 de abril de 2011, conforme Lei Complementar nº 120, de 03 de dezembro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescidos das seguintes vantagens:

- 25% (vinte e cinco por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Revogar o Ato Retificador nº 095/2018-AP/A, de 19 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Município em 29 de março de 2018.

*Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do Ato Primitivo.

Álvaro Costa Dias

PREFEITO

*Alísio Sena de Oliveira

PRESIDENTE – NATALPREV, Em substituição Legal

*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 30.04.2018

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 509/2018-GS/SEMAD, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processos nº,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, na forma seguinte:

Nº. Processo	Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Símb	Exercício	Período
008172/2018-71	MILENE MARIA DA SILVA SOUZA	72.414-9	Chefe do Setor de Gestão de Benefícios e Cadastro Único	CS	2017/2018	02/04 A 01/05/2018
006898/2018-79	MARIA JOSÉ DE MEDEIROS	65.479-5	Secretária Adjunta de Assistência Social	DGA	2017/2018	30/04 A 29/05/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 02 de abril de 2018.

GEOMARQUE NUNES DE FRANÇA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 1724/2017 - GS, de 13.12.2017

PORTARIA Nº. 506/2018-GS/SEMAD, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processos nº,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, na forma seguinte:

Nº. Processo	Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Símb	Exercício	Período
9223/2018-81	LUCIANA MEDEIROS DE LIMA	66.474-0	Encarregado de Serviços	ES	2017/2018	02/04 A 01/05/2018
9233/2018-17	ELIANE FERNANDES DA SILVA	70.935-2	Encarregado de Serviços	ES	2017/2018	01/05 A 30/05/2018
9233/2018-17	DANIELLE SALVIANO S. N. NUNES	66.107-4	Diretor do Departamento Planejamento Projeto e Patrimônio	DD	2017/2018	20/04 A 19/05/2018
9233/2018-17	FRANCISCA ALVES NETA DE MESQUITA	72.415-1	Chefe do Setor de Áreas Verdes	CS	2017/2018	04/06 A 03/07/2018
9233/2018-17	JUCIARA DANTAS DE MEDEIROS	71.050-4	Chefe do Setor de Projetos e Planejamento Urbano e Ambiental	CS	2017/2018	26/03 A 24/04/2018
9233/2018-17	VERA LUCIA DE MELO RODRIGUES FILGUEIRA	65.515-5	Diretor do Departamento de Ação Sócio-Ambiental	DD	2017/2018	02/04 A 01/05/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 26 de março de 2018.

GEOMARQUE NUNES DE FRANÇA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 1724/2017 - GS, de 13.12.2017

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0054493/2016-85

PREGÃO ELETRÔNICO: 24.124/2017 – SEMAD

OBJETO: Aquisição e instalação de baú projetado para o veículo tipo Caminhão chassis, cabine dupla original de fábrica, modelo Daily 35S14 CC CD de fabricação nacional, para recolhimento e transporte de cães e gatos de importância epidemiológica na cidade de Natal/RN.

Homologo os atos praticados pelo Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração quanto ao referido procedimento licitatório, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa SIGGMA COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.827.926/0001-98, no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais, para que produza os efeitos legais do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93, em sua redação atual.

Natal, 26 de abril de 2018.

Adamiros França - Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Processo nº. 035349/2017-21

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 001/2018 – SEMSUR

Objeto: Permissão remunerada de uso dos conjuntos de banheiros públicos localizados no Município de Natal/RN, conforme definido no projeto básico.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Rua Santo Antônio, nº 665 – bairro de Cidade Alta – CEP: 59.025-520 – Natal/RN, telefone (84) 3232-4985, torna público para os devidos fins que julgou a proposta da empresa MOTECOM SEGURANÇA E SERVIÇOS – ME formalmente e materialmente aceita, tornando a empresa apta a contratar com a Prefeitura Municipal do Natal. Diante disso, fica aberto prazo de até 5 (cinco) dias úteis para apresentação de possíveis recursos administrativos. Aos interessados fica-lhes assegurado vista imediata dos autos no referido endereço, no horário das 08h00min às 14h00min. Natal, 02 de maio de 2018.

Josemar Tavares Câmara Júnior – Presidente da CPL/SEMAD.

NOVO AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, objetivando o grau de competitividade, torna público aos interessados que repetirá a licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL- SRP, cujo objeto, data, horário e endereço segue abaixo elencados: PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 24.018/2018/SEMAD - PROCESSO 011.477/2017-89

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção de extintores (com teste de resistência, trocas de peças, colocação de placas de identificação, instalação e recarga e demarcação de solo) existentes nas Secretarias Municipais e Órgãos que compõem a Prefeitura Municipal do Natal, conforme descrição dos serviços constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. DATA DE ABERTURA: 18/05/2018 – HORA: 09:30 horas (HORÁRIO LOCAL) Endereço: Sala de Reunião da SEMAD, Rua Santo Antônio, 665, 4º Andar, Cidade Alta – CEP 59025-520 Natal/RN. Comunicamos ainda, que o processo se encontra à disposição dos interessados em dar vista dos autos, na Rua Santo Antônio, 665 Cidade Alta - Natal/RN, 4º andar, sala 404 das 08hs às 14hs Natal/RN, 03 de maio de 2018.

Narciso Rafael Freitas de Sousa – Pregoeiro/SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPACHO

Processo nº. 060381/2014-00

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêm a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante previa justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM. Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Considerando que trata-se de procedimentos de Cooperativa Médica do Rio Grande do Norte, serviços médicos essenciais a população.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento da COOPMED - Cooperativa Médica do Rio Grande do Norte, no valor total de 3.491.996,22 (três milhões, quatrocentos e noventa e um mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos), NF: 1891/2018, RE 43.683/2018 - Banco do Brasil.

Em seguida, publique-se

Natal, 3 de maio de 2018.

Maria da Saudade de Azevedo M. Machado

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2017

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no Art. 57, parágrafo 1º, inciso IV c/c art. 65, I, alíneas "a" e "b" e § 1º, da Lei 8.666/93, conforme parecer jurídico Nº 064/2018 acostado aos autos do processo nº 040279/2017-22

A contratação inicial foi pactuada com base no procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preço, nº 20.007/2015, Processo nº 031228/2015-48, com base no disposto § 1º, artigo 57 Lei 8.666/93 e suas alterações. - TCE 78719

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: Vale & Vale Construções, Serviços e Locações LTDA - CNPJ 16.417.860/0001-65

Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração do valor Contratual, correspondente a adequação das planilhas orçamentárias, com reflexo financeiro, importando em uma redução de aproximadamente 8,22% (oito virgula vinte e dois por centos) e, posteriormente, um acréscimo de 34,90% (trinta e quatro virgula noventa por cento) aos serviços inicialmente contratados, o que gerará um acréscimo financeiro de R\$ 98.119,33 (noventa e oito mil, cento e dezenove reais e trinta e três centavos) ao valor inicialmente pactuado. Passando o valor atual contratado de R\$ R\$ 367.702,59 (trezentos e sessenta e sete mil, setecentos e dois reais e cinquenta e nove centavos), para R\$ 465.821,92 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos) o que corresponde a uma acréscimo aproximada de 26,68%, visando a execução Reforma do CAPS AD LESTE II, localizado à Rua Pacífico de Medeiros nº 1251 - Barro Vermelho - Natal - RN.

Dotação: Unidade: 20.149 - Atividade/Projeto: 10.302.003.1 - 437

Elemento: 3.44.90.39 - Sub- Elemento: 99 - Fonte: 100000

Valor: R\$ 98.119,33

Preço: Importa o Presente aditivo, no valor R\$ 98.119,33 (noventa e oito mil, cento e dezenove reais e trinta e três centavos).

Vigência: O presente instrumento contratual, entrará em vigor na data de sua assinatura e termino em 22 de outubro de 2018.

Contratante: Maria da Saudade de Azevedo Moreira, CPF 762.512.174-72.

Contratada: Thiago da Costa Vale, CPF 059.896.454-14

Natal, 30 de abril de 2018.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 311/14.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: OTOCENTRO RN SC LTDA. CNPJ: 05.503.972.0001-12.

OBJETO: Rescisão, amigável, do Contrato nº 311/14, para prestação de serviços ambulatoriais especializados em Oftalmologia.

DATA: O presente Termo de Rescisão vigorará a partir de 20 de abril de 2018.

BASE LEGAL: Art. 79, inciso II, c/c o § 1º e inciso II, da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação. Natal, 17 de abril de 2018.

SIGNATÁRIOS: Maria da Saudade de Azevedo Moreira – Secretária SMS

Luiz Rodolfo Penna Lima Júnior - OTOCENTRO RN SC LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
PRESIDENTE: MARINEIDE MORAIS PACHECO
PROCURADOR: TIAGO CAETANO DE SOUZA
SECRETÁRIA: MARIA CLÁUDIA DE AQUINO FERREIRA

ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO 26 DE ABRIL DE 2018.

Processo nº : 2016.0054675 – Reclamação Contra Lançamento

Recorrente : Fazenda Municipal

Recorrido : R Gurgel Comércio e Indústria Ltda.

Recurso nº. : 003/2018 – TATM - Ex-Ofício

Relator (a) : Conselheira Heleana Aparecida da Cunha Marinho

Acórdão nº. 158/2018 – TATM - Ementa: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. TAXA DE LICENÇA PELA LOCALIZAÇÃO. ÁREA DIVERGENTE. RECALCULAR LANÇAMENTO.

EXTINÇÃO DA EMPRESA. RECURSO EX-OFFÍCIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso Ex Offício e negar-lhe provimento para julgar procedente a Reclamação Contra Lançamento, mantendo a decisão de primeira instância, para que seja recalculada a TLL, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, nos termos do voto da relatora.

Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macêdo, em Natal (RN), 26 de abril de 2018.

Processo nº: 2016.0094006 – Reclamação Contra Lançamento

Recorrente : Fazenda Municipal

Recorrido : Humberto Saconato

Advogado : Daniel Euzébio Dantas Pinheiro (OAB/RN 12.077) e Diana Ribeiro Dantas Pontes (OAB/RN 8.891)

Recurso nº: 008/2018 – TATM - Ex-Ofício

Relator (a) : Conselheira Heleana Aparecida da Cunha Marinho

Acórdão nº. 159/2018 – TATM - Ementa: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. ISS PROFISSIONAL AUTÔNOMO E TAXA DE LICENÇA. COMPROVAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DOS FATOS GERADORES EM PARTE DO PERÍODO. PERÍODO DE 2004 A 2008 CONFESSADO POR PARCELAMENTO. RECURSO EX OFFICIO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DO PEDIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso EX-OFFICIO e negar-lhe provimento, mantendo a decisão proferida em Primeira Instância, em harmonia com o parecer oral da Procuradoria Municipal, nos termos do voto da relatora.

Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macêdo, em Natal (RN), 26 de abril de 2018.

Processo nº: 2016.0072959 – Reclamação Contra Lançamento

Recorrente : Fazenda Municipal

Recorrido : José Evanuel de Oliveira

Recurso nº: 015/2018 – TATM - Ex-Ofício

Relator (a) : Conselheira Heleana Aparecida da Cunha Marinho

Acórdão nº. 160/2018 – TATM - Ementa: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. ISS PROFISSIONAL AUTÔNOMO. COMPROVAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR NO PERÍODO. RECURSO EX OFFICIO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso EX-OFFICIO e negar-lhe provimento, mantendo a decisão proferida em Primeira Instância, em harmonia com o parecer oral da Procuradoria Municipal, nos termos do voto da relatora.

Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macêdo, em Natal (RN), 26 de abril de 2018.

Processo nº: 2016.0091554 – Reclamação Contra Lançamento

Recorrente : Fazenda Municipal

Recorrido : Ivon Wilson da Silva

Recurso nº. : 019/2018 – TATM - Ex-Ofício

Relator (a) : Conselheira Heleana Aparecida da Cunha Marinho

Acórdão nº. 161/2018 – TATM - Ementa: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. ISS PROFISSIONAL AUTÔNOMO. COMPROVAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR. PARTE DO PERÍODO RECLAMADO RESIDIA EM OUTRO ESTADO. TRABALHADOR AVULSO EM NATAL DESDE DEZEMBRO/2006. RECURSO EX OFFICIO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. ALTERAÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, vencido o voto do Conselheiro Miqueias Beserra da Silva e, por maioria de votos, em conhecer do recurso EX-OFFICIO e negar-lhe provimento, alterando a decisão proferida em Primeira Instância, em dissonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, nos termos do voto da relatora.

Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macêdo, em Natal (RN), 26 de abril de 2018.

Processo nº: 2017.0096215 – Reclamação Contra Lançamento

Recorrente : Fazenda Municipal

Recorrido : Maria Salete Martins da Silva

Recurso nº.: Eletrônico/2018 – TATM - Ex-Ofício

Relator (a) : Conselheira Heleana Aparecida da Cunha Marinho

Acórdão nº. 162/2018 – TATM - Ementa: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. ISS PROFISSIONAL AUTÔNOMO. COMPROVAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR. PROBLEMAS DE SAÚDE. RECURSO EX OFFICIO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso EX-OFFICIO e negar-lhe provimento, mantendo a decisão proferida em Primeira Instância, em harmonia com o parecer oral da Procuradoria Municipal, nos termos do voto da relatora.

Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macêdo, em Natal (RN), 26 de abril de 2018.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO:

Processo nº: 2013.018804-2 – Reclamação Contra Lançamento

Recorrente: Serhs Brasil Empreendimentos Turísticos Ltda.

Advogados: Ana Flávia de Andrade Câmara (OAB/RN 7717 e Outros)

Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso nº: 206/2017 – TATM - Recurso Voluntário

Relatora: Conselheira Ana Katarina Miranda de Andrade

Acórdão nº. 128/2018 – TATM - Ementa: Tributário. Reclamação Contra Lançamento. Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU/TLP. Exercícios de 2008, 2009, 2010 e 2015. Lançamento complementar após correção das áreas do imóvel.

Possibilidade. Cobrança apenas da taxa de destinação do lixo. Taxa devida pelo contribuinte. Recurso Voluntário conhecido e improvido. Manutenção da decisão de primeira instância. Improcedência do pedido. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, conhecer do recurso interposto, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, em consonância com o parecer oral da douta Procuradoria-Geral do Município junto a este Tribunal, julgando improcedente a reclamação. Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal(RN), 10 de abril de 2018. Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal(RN), 03 de maio de 2018. Marineide Morais Pacheco - Presidente do TATM – Mat. 05.588-3 Maria Cláudia de Aquino Ferreira Maria Cláudia de Aquino Ferreira - Secretária TATM - Mat. 05.986-2

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT
EDITAL Nº 033/2018 - 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Tributação, pelo Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 163, inciso I, da Lei nº 3.882 de 11/12/1989, torna público para conhecimento e ciência dos contribuintes abaixo relacionados, que o Auditor Julgador de 1ª Instância do Contencioso Administrativo Tributário desta Secretaria julgou os Processos Fiscais Administrativos oriundos de RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO a seguir relacionados:

DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS COM PERDA DE OBJETO/EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO	
Nº DO PROCESSO	INTERESSADO
20170030478	NIQUELTEC NIQUELAGEM TÉCNICA LTDA

DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS IMPROCEDENTES	
Nº DO PROCESSO	INTERESSADO
20170022491	F DE A DA SILVA COMÉRCIO VAREJISTAS DE BEBIDAS ME

Isto posto, ficam intimadas as empresas e/ou pessoas aqui citadas a comparecer à Secretaria do Contencioso Administrativo Tributário localizada na Sala 502 do 5º andar da Secretaria Municipal de Tributação (SEMUT), na Rua Açú, 394, sala 502, Tirol – Natal/RN, no horário das 8hs às 14hs, para tratar dos respectivos julgamentos ou apresentar recurso ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, na forma prevista no art. 167 da mesma Lei. Nos casos em que se deu integral provimento ao pedido, será dado andamento ao(s) respectivo(s) processo(s). Natal, 03 de maio de 2018. Marineide Morais Pacheco - Coordenadora do CAT

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

EXTRATO DO 2º ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 06/2017-SEMURB
 Processo n.º 10158/2018-37

Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB
 Contratada: ENGEPEC ENGENHARIA DE AVALIAÇÃO, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA.
 CNPJ: 13.348.041/0001-15

Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do contrato 06/2017, firmado entre as partes em 26/09/2017, por um período de mais 90 (noventa) dias, com início em 24/04/2018 e término previsto para o dia 22/07/2018, em razão do pedido de adequação e dificuldades geradas pelo período de chuvas, estabelecida pela empresa e acatada pelo fiscal do contrato. Da ratificação das demais cláusulas e condições do contrato: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato, inclusive a faculdade da Administração, através da CONTRATANTE, de rescindir a presente locação antes do término de vigência ora prorrogada, sem que tal ato importe em indenização em favor do CONTRATADO, ressalvado os serviços efetivamente prestados até o dia da notificação da rescisão. Data da assinatura: 23 de Abril de 2018.

Assinaturas: Daniel Nicolau de Vasconcelos Pinheiro, pela contratante; e Thiago Herson Taveira de Freitas, pela contratada.

LICENÇA AMBIENTAL

A CONSTRUTORA MONTE NETO LTDA, CNPJ 01.230.505/0001-05, torna público, conforme a resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 02/05/2018, através do Processo Administrativo Nº 00000.012901/2018-93, a Licença Ambiental de Operação para o funcionamento de um Condomínio Residencial – RESIDENCIAL PASSAREDO com área construída de 11.354,26 m² em um terreno de 2.076,50 m², situado na Rua Mossoró, 508, bairro do Tirol, Natal-RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de quaisquer esclarecimentos.

LICENÇA AMBIENTAL

JMI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ 14.378.801/0003-61, torna público, conforme resolução do CONAMA 237/097, que requereu à SEMURB em 03/05/2018 através do Processo Administrativo Nº 00000.061454/2012-19 a Renovação da Licença Ambiental de Operação para o funcionamento de um POSTO DE COMBUSTÍVEL com área construída de 662,61m² em um terreno de 2.520,0 m², situado na Rua. Presidente Médici, 205, CEP. 59.106-000, Igapó, Natal/RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para quaisquer esclarecimentos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
 Processo n.º: 000695/2018-79-SEMTAS
 Pregão Eletrônico n.º: 18.010/2018-SEMTAS

Objeto: Aquisição de tecidos
 Homologo o resultado do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico supracitado, adjudicado em favor das empresas: PROROPAS CONFECÇÕES LTDA, item 01, com o valor

total de R\$ 48.100,00 (quarenta e oito mil e cem reais), MANAIM COMERCIAL LTDA, item 02, com o valor total de R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais) para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178 de 02.01.2017, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Natal/RN, 30 de Abril de 2018. Ilzamar Silva Pereira - Secretária/SEMTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 018/2017 Processo: 042669/2016-56

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.
 Contratada: Hel Construções e Assessoria Ltda-ME
 Objeto: Prorrogação do prazo de execução contrato até 19/08/2018 e vigência até 21/08/2018
 Fundamentação: Art. 57, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993

Previsão Orçamentária: Sem repercussão financeira
 Ratificação das demais cláusulas: Permanecem inalteradas
 Data da Assinatura: 03/05/2018
 Contratada – Elequicina Maria dos Santos – Secretária Municipal de Mobilidade
 Contratante – Hugo Eduardo Amaral e Silva – Hel Construções e Assessoria Ltda-ME
 Testemunha – Genifran Borges de Araujo
 Testemunha – Larissa de Carvalho Magalhães

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada da licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, em sua redação atual:
 PROCESSO Nº 009062/2018-26

OBJETO: Aquisição de papel para plotter
 CREDOR: INNOVER TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 06.926.213/0001-25
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Projeto Atividade: 15.122.001.2-533 – Manutenção e Funcionamento da STTU - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo - Sub Elemento: 16 - Anexo I - Fonte: 100000
 Valor R\$ 2.780,00 (dois mil, setecentos e oitenta reais)
 Ordenador da Despesa: Elequicina Maria dos Santos – Secretária da STTU
 Natal, 03 de maio de 2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada da licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, em sua redação atual:
 PROCESSO Nº 010810/2018-13

OBJETO: Aquisição de Equipamento para Interligação da Rede GIGA Natal/RN
 CREDOR: GB Tecnologia e Informática - CNPJ: 09.523.745/0001-00
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Projeto Atividade: 15.122.001.2-533 – Manutenção e Funcionamento da STTU - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - Sub Elemento: 19 - Anexo I - Fonte: 100000
 Valor R\$ 5.230,00 (cinco mil, duzentos e trinta reais)
 Ordenador da Despesa: Walter Pedro da Silva – Secretário em Substituição Legal
 Natal, 03 de maio de 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SEMOV
 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018
 PROCESSO Nº 001197/2018-43 – SEL
 PREÇOS REGISTRADOS NA ATA Nº 002/2018,
 A VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA SERÁ DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.
 AVISO AOS INTERESSADOS

O Secretário Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOV, no uso de suas atribuições legais torna público, consoante Previsto na Lei 8.666/93, Art. 15 parágrafo 2º, a relação dos preços registrados pertinentes a FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA CONSUBSTANCIADOS NA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS DE DESPORTO DA CIDADE DO NATAL/RN, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO, QUE ORA PASSA A FAZER PARTE DESTE INSTRUMENTO INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO, conforme especificações e quantidades constantes desta ARP Nº 002/2018. DA EMPRESA: Dantas Rocha Incorporações Imobiliárias Ltda - ME, Rua Anderson Abreu, 3780, Candelária, CEP: 59066-100, E' mail: adm@emko.com.br - SITE www.emko.com.br

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1	Quadras Poliesportivas				1.780.228,80
1.1	PINTURA A OLEO, 2 DEMAOS	m²	1.440,00	15,50	22.320,00
1.2	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	m²	57.600,00	11,77	677.952,00
1.3	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	m²	9.600,00	7,81	74.976,00
1.4	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m³	480,00	467,87	224.577,60
1.5	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	96,00	62,36	5.986,56
1.6	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO USO EXTERNO 220V/400W	UN	576,00	101,82	58.648,32
1.7	LAMPADA VAPOR METALICO 400W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1.152,00	64,46	74.257,92

1.8	SOLDA LONGITUDINAL EM PERFIL METÁLICO P/ EMPREITADA	M	1.920,00	24,10	46.272,00
1.9	Tabela para basquete oficial em laminado naval, medindo 1,80x1,20m, inclusive aros fixo metal e redes	par	96,00	989,20	94.963,20
1.10	Revisão de estrutura metálica exclusive chumbamento (alambrado, guarda-corpo), exclusive tela	m²	15.360,00	31,32	481.075,20
1.11	Fornecimento e instalação de rede de proteção em nylon malha 10 x 10 cm para quadra de esporte	m²	1.600,00	12,00	19.200,00
2	Campo de Futebol				1.229.442,56
2.1	Manutenção de bomba centrífuga (submersa) - 5CV E 10 CV	UN	24,00	1.500,00	36.000,00
2.2	Manutenção de bomba de Recalque (irrigação) 3HP	UN	24,00	660,00	15.840,00
2.3	Manutenção de bomba elétrica (jockey)	UN	24,00	780,00	18.720,00
2.4	Manutenção de bomba de combustão	UN	24,00	2.000,00	48.000,00
2.5	Demarcação de campo de futebol com utilização de cal	m	3.600,00	2,41	8.676,00
2.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1.920,00	7,81	14.995,20
2.7	Revisão de estrutura metálica exclusive chumbamento (alambrado, guarda-corpo), exclusive tela	m²	6.960,00	31,32	217.987,20
2.8	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m³	120,00	467,87	56.144,40
2.9	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	24,00	62,36	1.496,64
2.10	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO USO EXTERNO 220V/400W	UN	288,00	101,82	29.324,16
2.11	LAMPADA VAPOR METALICO 400W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	288,00	64,46	18.564,48
2.12	SOLDA LONGITUDINAL EM PERFIL METÁLICO P/ EMPREITADA	M	480,00	24,10	11.568,00
2.13	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	m²	43.000,00	14,27	613.610,00
2.14	Fornecimento e instalação de rede de proteção em nylon malha 10 x 10 cm para quadra de esporte	m²	7.200,00	12,00	86.400,00
2.15	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	576,00	90,48	52.116,48
3	Campo de Areia				272.968,83
3.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1.840,00	7,81	14.370,40
3.2	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	2.300,00	60,00	138.000,00
3.3	Trave para futebol de campo	par	23,00	2.604,68	59.907,64
3.4	Poste oficial para volei em aço galvanizado d=3", c/ esticador e catraca	par	23,00	718,73	16.530,79
3.5	Fornecimento e instalação de rede de proteção em nylon malha 10 x 10 cm para quadra de esporte	m²	3.680,00	12,00	44.160,00
		Total Geral			R\$ 3.282.640,19

Natal, 23 de abril de 2018.

Tomaz Pereira de Araújo Neto - Secretário

Cesar Petrucci do Amaral Rocha - Dantas Reforma Incorporações Imobiliárias ME

*TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 00000. 0021592/2017-61

INTERESSADO: SEMSUR

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017-SEMOV

Adjudico o objeto licitado, referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017-SEMOV, no tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a Contratação de empresa para Prestação de Serviços Comuns de Engenharia consubstanciados na Eficientização e Modernização dos Pontos de Iluminação, bem como implantação de novos pontos em avenidas, ruas, travessias, vielas, becos, escadarias, escadões, travessas, praças, passeios, parques, áreas de lazer, campos de futebol, faixas de pedestres, trevos, pontes, viadutos, estacionamentos públicos, monumentos históricos e em qualquer outra área onde existam unidades de iluminação pública nos limites do Município de Natal de Luminárias de LED (Light Emitting Diode), incluindo desmontagem, acondicionamento das lâmpadas retiradas em embalagem própria a transporte, montagem e instalação, substituindo as lâmpadas das luminárias existentes, conforme Termo de Referência/Projeto Básico, anexos, que ora passam a fazer parte deste instrumento independente de transcrição, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA, com proposta no valor de R\$ 24.612.866,38 (vinte e quatro milhões, seiscentos e doze mil, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos), com fundamento nas disposições contidas na Lei Federal 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000 e ainda de acordo com o Decreto Municipal 11.178/2017, Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis ao Pregão Presencial. Natal, 04 de abril de 2018.

Tomaz Pereira de Araújo Neto - Secretário SEMOV

*Repblicado conforme documentos anexos aos autos

*TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 00000. 0021592/2017-61

INTERESSADO: SEMSUR

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017-SEMOV

Homologo o objeto licitado, referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017-SEMOV, no tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a Contratação de empresa para Prestação de Serviços Comuns de Engenharia consubstanciados na Eficientização e Modernização dos Pontos de Iluminação, bem como implantação de novos pontos em avenidas, ruas, travessias, vielas, becos, escadarias, escadões, travessas, praças, passeios, parques, áreas de lazer, campos de futebol, faixas de pedestres, trevos, pontes, viadutos, estacionamentos públicos, monumentos históricos e em qualquer outra área onde existam unidades de iluminação pública nos limites do Município de Natal de Luminárias de LED (Light Emitting Diode), incluindo desmontagem, acondicionamento das lâmpadas retiradas em embalagem própria a transporte, montagem e instalação, substituindo as lâmpadas das luminárias existentes, conforme Termo de Referência/Projeto Básico, anexos, que ora passam a fazer parte deste instrumento independente de transcrição, homologando o objeto licitado em favor da empresa ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA, com proposta no valor de R\$ 24.612.866,38 (vinte e quatro milhões, seiscentos e doze mil, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos), com fundamento nas disposições contidas na Lei Federal 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000 e ainda de acordo com o Decreto Municipal 11.178/2017, Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis ao Pregão Presencial. Natal, 04 de abril de 2018.

Tomaz Pereira de Araújo Neto - Secretário SEMOV

*Repblicado conforme documentos anexos aos autos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 - CONTRATO Nº 026/2016

Processo nº 001002/2018-65-SEMOV

Contratante: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOV

Contratada: M & K Comércio e Construções Ltda.

Objeto: fica prorrogado o prazo de vigência contratual e o prazo execução dos serviços em mais 120 (cento e vinte) dias, do contrato nº 006/2016-SEMOV, sendo o primeiro a partir de 12.03.2018 até 10.07.2018, e o segundo a partir de 07.03.2018 com término em 05.07.2018, para a execução dos serviços de limpeza e desobstrução mecanizada de galerias na Cidade do Natal com utilização de equipamentos de hidrojateamento e sucção na Cidade do Natal/RN, bem como substituir a planilha da 1ª adequação constante dos autos pela até então utilizada, servindo de base para critérios de medição a partir desta data. Pela adequação ora realizada, foram acrescidos itens na ordem de R\$ 189.427,00, representando um reflexo financeiro de 24,57% do valor inicialmente contratado, passando o valor da obra de R\$ 771.083,60, para R\$ 960.427,00. O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas. Para custear as despesas decorrentes do reflexo financeiro, foi indicada a seguinte dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 15.451.058.2-475 - Recuperação de Lagoas no Município de Natal; Elemento de Despesa: 4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 111 - O.N.V.; Anexo: VII - Atividades de Ações Finalísticas.

Base Legal: art. 57, §1º, inciso IV, §2º e art. 65, I alínea "b" c/c §1º da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas:

Tomaz Pereira de Araújo Neto - Contratante

Alexandre Magno Fernandes Sousa - Contratada

Natal, 23 de maio de 2017.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 - CONTRATO Nº 001/2017

Processo nº 009090/2018-43-SEMOV R\$

Contratante: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOV

Contratada: Alcântara & Nóbrega Engenharia Ltda.

Objeto: fica substituída a planilha da 3ª adequação constante dos autos pela até então utilizada, servindo de base para critérios de medição a partir desta data, sendo utilizada para fins de medição dos serviços objeto do contrato nº 001/2017, SEMOV - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura de Natal e ALCÂNTARA & NÓBREGA ENGENHARIA LTDA, resolvem realizar a 3ª adequação de planilhas do serviço objeto do Contrato nº. 001/2017, para elaboração dos projetos executivos e a execução das obras de infraestrutura urbana de drenagem pluvial, implantação de ligações intradomiciliares, abastecimento de água e pavimentação de diversos logradouros nos loteamentos: Parque dos Coqueiros, José Sarney e Vila Paraíso - etapa I, do projeto de saneamento básico integrado nos bairros de Nossa Senhora da Apresentação e Lagoa Azul - Vila Paraíso e Parque dos Coqueiros e Lote II - José Sarney, Natal/RN, pela adequação ora realizada, foram suprimidos itens na ordem de R\$ 3.631,92, 0,02% do valor inicialmente contratado, representando um reflexo financeiro, passando o valor inicial das obras de R\$ 22.190.980,60, para R\$ 22.276.009,01. O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

Base Legal: art. 65, I, "b" da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas:

Tomaz Pereira de Araújo Neto - Contratante

Vital Duarte Nóbrega - Contratada

Natal, 19 de abril de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 016/2018- SEL- NATAL, 03 DE MAIO DE 2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento as demais normas pertinentes as atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: DETERMINA:

Art. 1º - Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de aquisição de computadores, para órgãos públicos.

RESOLVE:

Art. 2º - Designar o servidor ANDRÉ LUIZ TORRES MIRANDA, matrícula nº 72431-3, como Gestor do Contrato: 011/2018 – processo nº 003579/2018-10, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento de estrutura para eventos (palco, treliça, banheiro químico, tenda e praticáveis móveis).

Art. 3º - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de março de 2018.

DANIELLE ARAÚJO MAFRA

Secretária Municipal de Esporte e Lazer.

PORTARIA Nº 017/2018- SEL- NATAL, 03 DE MAIO DE 2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento as demais normas pertinentes as atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: DETERMINA:

Art. 1º - Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de aquisição de computadores, para órgãos públicos.

RESOLVE:

Art. 2º - Designar a servidora THAINA CRISTINA NIRANDA SOARES matrícula nº 72412-7, como Gestora do Contrato: 009/2018 – processo nº 003067/2018-45, que tem como objetivo a aquisição de material esportivo.

Art. 3º - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de março de 2018.

DANIELLE ARAÚJO MAFRA

Secretária Municipal de Esporte e Lazer.

PORTARIA Nº 018/2018- SEL- NATAL, 03 DE MAIO DE 2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento as demais normas pertinentes as atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: DETERMINA:

Art. 1º - Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de aquisição de computadores, para órgãos públicos.

RESOLVE:

Art. 2º - Designar a servidora THAINA CRISTINA NIRANDA SOARES matrícula nº 72412-7, como Gestora do Contrato: 017/2018 – processo nº 003070/2018-69, que tem como objetivo a aquisição de material esportivo.

Art. 3º - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de abril de 2018.

DANIELLE ARAÚJO MAFRA

Secretária Municipal de Esporte e Lazer.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2016

(PROCESSO Nº 010193/2016-94)

CONTRATANTES: Procuradoria Geral do Município e a Empresa JMT Serviços e Locação de Mão de Obra Ltda. OBJETO: Reajuste e Repactuação dos valores, em decorrência da elevação salarial fixada nas Convenções Coletivas de Trabalho de 2017.

VALOR MENSAL: R\$ 111.317,25 (cento e onze mil, trezentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 06 de junho de 2017 a 05 de junho de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 03.122.001.2-116 – Manutenção e Funcionamento da PGM. - Elemento de Despesa 3.3.90.37 – Locação de Mão de Obra – Fonte 100000, Anexo I. LOCAL E DATA: Natal/RN, 12 de abril de 2018.

ASSINATURAS: Carlos Santa Rosa d'Albuquerque Castim – Procurador Geral do Município e Jonas Alves da Silva - Representante Legal da Empresa JMT Serviços e Locação de Mão de Obra Ltda.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 015/2018 – INSTITUTO PROCON/NATAL

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE NATAL, usando de suas atribuições legais, e cumprindo o que determina os termos da Lei Federal nº 8078/90 e Decreto Federal nº 2.181/97.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar na função de Agente Fiscal, nos termos da Legislação específica e nos moldes do Regimento Interno do Instituto PROCON NATAL, os servidores abaixo discriminados:

- Aila Maria Ramalho Cortez de Oliveira – Matrícula 71.133-0

- Edinaldo de Alencar Júnior – Matrícula 72.466-4;

- Gustavo Anry de Carvalho Protásio – Matrícula 72.476-1;

- Lucas Matheus Avelino Dantas – Matrícula 72.283-4;

- Marcel Fernandes de Oliveira rocha – Matrícula 65.692-5;

- Mário Eduardo Cunha dos Santos – Matrícula 66.369-6;

- Valdeci de Oliveira Lima – Matrícula 27.066-1;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/03/2018, ficando revogadas às disposições em contrário.

Natal/RN, 03 de Maio de 2018.

ÁILA MARIA RAMALHO CORTEZ DE OLIVEIRA

Diretora Geral do PROCON/NATAL

PORTARIA Nº 014/2018 – INSTITUTO PROCON/NATAL

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE NATAL – PROCON/NATAL, usando das atribuições que lhe confere o Decreto 9.062 de 04 de Maio de 2010 e a Lei Complementar nº 107 de 24 de junho de 2009;

CONSIDERANDO que compete a Direção do Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Natal supervisionar e fazer cumprir os planos de ação das unidades organizacionais do PROCON/NATAL, coordenando as suas atividades;

CONSIDERANDO que compete a Direção do Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Natal expedir atos administrativos em procedimentos internos e normas regulamentares no âmbito do Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor DETERMINA:

Art. 1º – A constituição de Grupo de trabalho para análise, estudo, revisão e atualização da legislação específica do Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Natal pelo prazo de 30 dias, a contar da sua publicação.

Art. 2º – Ficam designados para compor o Grupo de trabalho criado os servidores, Marcel Fernandes de Oliveira Rocha, matrícula nº 65.692-5, José Maria Soares Duarte, matrícula nº 27.073-3 e Alessandro M. Donato Marques, Matrícula nº 27.161-6, sob a coordenação do primeiro, darão efetivo cumprimento à presente atribuição.

Art.3º - O presente Grupo de trabalho terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do objeto previsto no artigo 1º desta Portaria com a elaboração e apresentação das respectivas minutas legislativas a serem submetidas à Direção Geral do Procon Natal para apreciação e providências.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 23 de Março de 2018.

ÁILA MARIA RAMALHO CORTEZ DE OLIVEIRA

Diretora Geral do PROCON/NATAL

PORTARIA Nº 013/2018 – INSTITUTO PROCON/NATAL

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE NATAL – PROCON/NATAL, usando das atribuições que lhe confere o Decreto 9.062 de 04 de Maio de 2010 e a Lei Complementar nº 107 de 24 de junho de 2009;

CONSIDERANDO que compete a Direção do Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Natal supervisionar e fazer cumprir os planos de ação das unidades organizacionais do PROCON/NATAL, coordenando as suas atividades;

CONSIDERANDO que compete a Direção do Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Natal expedir atos administrativos em procedimentos internos e normas regulamentares no âmbito do Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor DETERMINA:

Art. 1º – A composição de Grupo de trabalho para análise, estudo e implementação da inscrição em dívida ativa municipal dos débitos não tributários decorrentes das multas não pagas lançadas pelo Procon Natal.

Art. 2º – Ficam designados para compor o Grupo de trabalho criado os servidores, José Maria Soares Duarte, matrícula nº 27.073-3, Marcel Fernandes de Oliveira Rocha, matrícula nº 65.692-5, e Edinaldo de Alencar Júnior, matrícula nº 72.466-4, os quais sob a coordenação do primeiro, darão efetivo cumprimento à presente atribuição.

Art.3º - O presente Grupo de trabalho terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão de todos os procedimentos necessários a esta implantação, submetendo o resultado a Direção Geral do Procon Natal para efetiva operacionalização do objeto previsto no artigo 1º desta Portaria.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 23 de Março de 2018.

ÁILA MARIA RAMALHO CORTEZ DE OLIVEIRA

Diretora Geral do Procon Natal

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

*TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 008/2018

É dispensado a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, Contratação Direta – Valor abaixo do limite legal para Licitação Dispensável - possibilidade legal – Aplicação do novo estatuto Jurídico das Empresas Estatais – Lei nº 13.303/2016 - Artigo 29º, Inciso II, conforme parecer exarado no processo.

Nº DO PROCESSO: 00000.000131/2018-38

OBJETIVO: Aquisição de Papel Higiênico.

CREDOR: RENATA COSTA BEZERRA DE SOUZA CNPJ 16.466.560/0001-76

ENDEREÇO: Avenida Maria Lacerda Montenegro, 613 – Loja 34 – Comercial Reis Magos, - Parque do Pitumbu - Parnamirim/RN – CEP 59.150-000

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ATIV/PROJ: 15.122.0001.2-296 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

SUB-ELEMENTO: 22 - FONTE DE RECURSOS: 100000 - REDUZIDO: 10631

VALOR: R\$ 3.820,80 (três mil, oitocentos e vinte e oitenta centavos.)

Natal, 12 de abril de 2018

Claudio Henrique Pessoa Porpino - Diretor Presidente

*Replicado por Incorreção

OUTRAS PUBLICAÇÕES

*CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DA CIDADE DO NATAL – CONHABINS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA*

O Secretário Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, Sr. Carlson Gerado Correia Gomes, Presidente do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social da Cidade do Natal – CONHABINS, CONVOCA, por meio deste Edital, todos (as) os seus (uas) Conselheiros (as), a participarem da Reunião Extraordinária, a realizar-se no dia 07 de maio de 2018 (segunda-feira), às 8:30h da manhã, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes – SEHARPE, à Rua Princesa Isabel, 799, Cidade Alta, Natal-RN, para tratar da seguinte pauta:

a) Posse dos Conselheiros representantes da SMG, SEMOV e MLB

b) Apresentação da proposta do novo Regimento Interno;

c) Discussão dos Ofícios 137/18 e 138/18, do Ministério Público Estadual, que trata da população em situação e rua;

d) Discussão do Ofício 282/18, do Ministério Público Federal, que trata da situação de vulnerabilidade e risco social e habitacional das famílias que ocupam irregularmente as imediações e cercanias da Ponte Newton Navarro;

e) Discussão do Ofício 016/2018, do vereador Dickson Nasser Júnior, que solicita a apresentação da Minuta do Projeto de Lei de sua autoria, ao Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CONHABINS;

f) Outros assuntos.

Natal, 02 de maio de 2018

Carlson Geraldo Correia Gomes - Presidente do CONHABINS

*Replicado por Incorreção

NORMAS TÉCNICAS

(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
 - I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
 - II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e numero do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido (ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
 - I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
 - II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Solange Teixeira Avelino

MEMBROS: Rose Mary Linhares Tavares, Zeneide Dantas de Medeiros

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento,

Jonathan Nasser de Oliveira Dias